



## **DELIBERAÇÃO 163CIB/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, ad referendum

Considerando a Deliberação 304/CIB/2021, que aprovou que os recursos federais referentes à autorização de leitos de UTI COVID dos hospitais sob gestão própria da SES recebidos pelos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Joinville e Lages fossem repassados para o Fundo Estadual de Saúde para utilização nas ações de enfrentamento COVID 19, a qual determinou que o valor total a ser repassado do Fundo Municipal de Lages para o Fundo Estadual é de R\$ 11.280.000,00;

Considerando que a Portaria nº 301 de 25 de fevereiro de 2019 remanejou recurso para a gestão municipal de Lages, quando o correto seria para gestão estadual/SES, em razão de se tratar de recurso destinado ao Hospital Tereza Ramos (Incentivo Casa de Gestante/Rede Cegonha), hospital próprio do Estado;

Considerando que em 24 de junho de 2021 foi publicada no Diário Oficial da União a retificação da Portaria 301/2019, repassando ao Estado o montante de R\$ 1.680.000,00, valor relativo a 28 (vinte oito) parcelas no valor R\$ 60.000,00, compreendendo o período de março/19 a junho/21, remanejados incorretamente para a gestão municipal, momento em que o recurso foi então descontado da gestão municipal de Lages, conforme descrito no Relatório de Recursos Financeiros Excepcionais do SISMAC/MS, em anexo. Ao mesmo tempo, visualizamos no Relatório do Teto Financeiro Detalhado (em anexo) a Portaria já corrigida, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) na gestão do Estado;

Considerando a retificação da Portaria nº301/19 , em 24 de junho de 2021, e o fato de que desde a competência agosto/2019 até setembro de 2022 foi descontado do município de Lages, equivocadamente, uma parcela retroativa, referente a março/19 a julho/19, no valor de R\$

300.000,00 (trezentos mil reais) que se refere a 5 parcelas de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mais o valor equivalente a 1/12 avos do valor da referida Portaria, totalizando um desconto mensal de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

### **APROVA**

O encontro de contas entre a Secretaria de Estado da Saúde e a secretaria Municipal de Saúde de Lages nos seguintes termos:

1- Recurso a ser devolvido pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Lages compreende o valor total de R\$ 14.040.000,00, relativos aos valores remanejados indevidamente de agosto de 2019 a outubro de 2022.

2 - Recursos a serem devolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Lages ao Fundo Estadual de Saúde :

2.1 - Deliberação 304/CIB/2021, que aprovou que os recursos federais referentes à autorização de leitos de UTI COVID dos hospitais sob gestão própria da SES recebidos pelos Fundos Municipais de Saúde de Lages sejam repassados para o Fundo Estadual de Saúde para utilização nas ações de enfrentamento COVID 19, no qual determinou que o valor total a ser repassado do Fundo Municipal de Lages para o Fundo Estadual é de R\$ 11.280.000,00;

2.2 - Devolução de recursos FAEC do Hospital Tereza Ramos, sob gestão estadual, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Lages do período de 2016 a setembro de 2022 no valor de R\$ 1.246.451,56.

3 - Saldo remanescente em favor do Fundo Municipal de Saúde de Lages após competência setembro de 2022: R\$ 1.513.548,44.

3.1 - Este valor será compensado mensalmente pela produção FAEC do Hospital Tereza Ramos recebida pelo Fundo Municipal de Saúde de Lages via Fundo Nacional de Saúde.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2022.

Assinada digitalmente

**Aldo Baptista Neto**  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador CIB/SES

Assinada digitalmente

**Daisson José Trevisol**  
Presidente do COSEMS  
Coordenador CIB/COSEMS



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **7BC1VK28**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DAISSON JOSE TREVISOL** (CPF: 824.XXX.669-XX) em 21/12/2022 às 17:06:24  
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 04/05/2022 - 10:32:18 e válido até 04/05/2023 - 10:32:18.  
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **ALDO BAPTISTA NETO** (CPF: 800.XXX.609-XX) em 21/12/2022 às 17:34:47  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/06/2020 - 12:00:54 e válido até 19/06/2120 - 12:00:54.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyMDQ1MTNfMjA2ODg4XzlwMjJfN0JDMVZLMjg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00204513/2022** e o código **7BC1VK28** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.